Assinado de forma digital por BETHANIA DOS SANTOS REZENDE:03915091103
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR DIGITALSAFE, cn=BETHANIA DOS SANTOS REZENDE:03915091103

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nívia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Sérgio Roberto Guimarães
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONe	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias,1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Orgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Orgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page:www.rondonópolis.mt.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 269, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.
Acrescenta os Parágrafos 3º, 4º e 5º ao artigo 3º da Lei Complementar nº 056, de 14 de dezembro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam acrescentados os §§§ 3º, 4º e 5º ao artigo 3º da Lei Complementar nº 056 de 14 de dezembro de 2007, com as respectivas redações:

"Art. 3º

§ 3º *Excepcionalmente, ficam isentos de emissão de Certidão de Uso de Solo os empreendedores que solicitarem junto ao CAE – CENTRO DE ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR, a sua constituição como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, para exercer atividades econômicas das quais a sua operacionalidade não se dará no endereço informado, considerando-se estritamente, como domicílio fiscal, a qual, mediante declaração do (a) interessado (a)será analisada e chancelada pelo Departamento de Fomento às Micros, Pequenas e Médias Empresas da Prefeitura Municipal.*

§ 4º *Para obter o benefício constante no Parágrafo anterior e garantir a Municipalidade quanto a não operacionalidade da atividade do local, o microempreendedor deverá apresentar sob a austeridade da Lei, declaração com reconhecimento de firma, assegurando que no local escolhido como domicílio fiscal não será operacionalizado qualquer atividade escolhida por ele, inclusive, declarando que não haverá constituição de depósito, tampouco, a utilização do local para armazenamento temporário ou estacionamento de veículos ou maquinários.*

> ***§ 5º*** *O microempreendedor que descumprir e operacionalizar suas atividades de forma diferente da licenciada, sendo constatado pela Fiscalização Municipal, terá seu cadastro imediatamente suspenso, a pedido do agente fiscal que, por conseguinte, solicitará ao Núcleo de Licenciamento Econômico abertura de procedimento fiscal em face do infrator que poderá resultar, ao seu final, na cassação da permissibilidade."*

Art. 2º As demais disposições da Lei Complementar nº 056, de 14 de dezembro de 2007 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de agosto de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

LEI N° 9.914, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.
Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante R$10.000,00 (dez mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R$10.000,00 (dez mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
01 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2305.000.2011 –Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R$	10.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**10.000,00**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
01 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2305.000.2011 –Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 – 0100 Outros Serviços de Terceiros – PJ 02010013	R$	10.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**10.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de agosto de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

LEI N° 9.915, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.
Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R$800.000,00 (oitocentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R$800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.000.2249 Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.70.41 – 0102- Contribuições 02140156	R$	200.000,00
10.302.2203.000.2193- Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39 - 0102 -Outros Serviços de Terceiros-PJ 02140104	**R$**	600.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**800.000,00**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.000.2194 Manutenção do Serviços de Internação Hospitalar-Hospital Municipal Adulto e Infantil		
3.3.90.30 - 0102 -Material de Consumo 02140111	R$	800.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**800.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de agosto de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

LEI N° 9.916, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.
Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R$ 2.851.486,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta um mil, quatrocentos e oitenta seis reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R$2.851.486,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta um mil, quatrocentos e oitenta seis reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
Unidade: 14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2206.000.1784 - Construção, Ampliação e Estruturação das Unidades de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.52 – 0114 – Equipamentos e Material Permanente - 02140228 -	R$	80.000,00
10.301.2202.000.2180 – Manutenção e Conservação da Atenção Básica – Esf. Saúde Bucal, PACS, PMAQ, NASF e Outros		
33.90.39 – 0114 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02140036	R$	150.000,00
10.302.2203.000.2249 – Contratualização Com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
33.70.41 - 0114 – Contribuições - 02140157	R$	1.200.000,00
10.302.2203.000.2267 – Contratualização com a Sociedade Beneficente Paulo de Tarso		
33.70.41 - 0114 – Contribuições - 02140160	R$	921.486,00
10.302.2203.000.2487 – Manutenção dos Serviços de urgência e Emergência – UPA 24 Horas		
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo – 02140183	R$	500.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**2.851.486,00**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
Unidade: 14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.000.2487 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência – UPA 24 Horas		
31.90.11 – 0114 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 02140179	R$	2.851.486,00
TOTAL GERAL	**R$**	**2.851.486,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de agosto de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

LEI N° 9.917, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.
Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R$5.640.000,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta mil reais), destinado ao SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R$5.640.000,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta mil reais) para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
2.113- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica..... R$- 5.091.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
4- Administração
122- Administração Geral
3010- Saneamento Básico
2.111- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SANEAR
3.1.90.13.00.00- Obrigações Patronais.....R$- 34.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
09- Previdência Social
272- Previdência do Regime Estatutário
3010- Saneamento Básico
2.307- CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA IMPRO
3.1.91.13.00.00- Obrigações Patronais.....R$- 215.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.052- AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ESGOTO
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações..... R$- 300.000,00
TOTAL .....R$- 5.640.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentária:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.057- CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO ATERRO SANITÁRIO
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações..... R$- 399.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.058- PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESERVATÓRIO
3.3.90.39.00.00- Obras e Instalações..... R$- 75.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
04- Administração
122- Administração Geral
3010- Saneamento Básico
1.059- REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica..... R$- 499.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.053- AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DO SANEAR
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica..... R$- 999.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
4- Administração
122- Administração Geral
3010- Saneamento Básico
2.111- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SANEAR
3.1.90.04.00.00- Contratação por Tempo Determinado.....R$- 49.000,00
3.1.90.16.00.00- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$- 20.000,00
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.....R$- 230.000,00
3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....R$- 30.000,00
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R$- 2.400.000,00
4.4.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente.....R$- 240.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.050- AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações..... R$- 299.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
2.113- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física..... R$- 50.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
2.115- ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE RESIDUOS SÓLIDOS E DESTINACAO FINAL
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.....-R$- 350.000,00

TOTAL.....R$- 5.640.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de agosto de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

LEI N° 9.918, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.
Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R$1.043.000,00 (um milhão e quarenta e três mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R$1.043.000,00 (um milhão e quarenta e três mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa na respectiva dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
26.782.2103.000.2171- Conservação e Reforma de Estradas Vicinais		
4.4.90.52 – 0330 – Equipamentos e Material Permanente	R$	1.043.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**1.043.000,00**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior**,** de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na Conta n.º 70183-1 – PMR – FETHAB, da Agência 0551-7 do Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, de acordo com extrato anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de agosto de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

LEI N° 9.919, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.
Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R$915.000,00 (novecentos e quinze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R$915.000,00 (novecentos e quinze mil reais), para criação dos seguintes elementos de despesa na respectiva dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
26.782.2103.000.2171 Conservação e Reforma de Estradas Vicinais		
3.3.90.30 – 0130 – Material de Consumo	R$	400.000,00
4.4.90.52 – 0130 – Equipamentos e Material Permanente	R$	515.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**915.000,00**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
26.782.2103.000.2171 Conservação e Reforma de Estradas Vicinais		
3.3.90.39 – 0130 – Outros Serviços de Terceiros–P.J. 02170068	R$	915.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**915.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de agosto de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

LEI N° 9.920, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.
Autoriza o Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial o Decreto Municipal 8.272/2017.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE FOMENTO, nos moldes do art. 17 da Lei Federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, CNPJ n.º 03.940.889/0001-85, por interveniência da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal nº 8.272/2017.

Art. 2º A contribuição, referida no art. 1º, tem por objetivo cooperar com a revitalização da estrutura física da APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, garantindo o desenvolvimento das atividades permanentes que irá incentivar o prosseguimento dos trabalhos e atendimento de necessidades operacionais diárias da APAE.

Art. 3º O valor total do referido Termo é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, e reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, que faz parte integrante desta Lei, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 4º As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de agosto de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO N° 8.650, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.
Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R$10.000,00 (dez mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 9.914 de 02 de agosto de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor R$10.000,00 (dez mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
01 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2305.000.2011 –Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R$	10.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**10.000,00**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
01 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2305.000.2011 –Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39 – 0100 Outros Serviços de Terceiros – PJ 02010013	R$	10.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**10.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de agosto de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO N° 8.651, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.
Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R$800.000,00 (oitocentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 9.915 de 02 de agosto de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R$800.000,00 (oitocentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.000.2249 Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.70.41 – 0102- Contribuições 02140156	R$	200.000,00
10.302.2203.000.2193- Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39 - 0102 -Outros Serviços de Terceiros-PJ 02140104	**R$**	600.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**800.000,00**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.000.2194 Manutenção do Serviços de Internação Hospitalar-Hospital Municipal Adulto e Infantil		
3.3.90.30 - 0102 -Material de Consumo 02140111	R$	800.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**800.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de agosto de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO N° 8.652, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.
Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R$ 2.851.486,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta um mil, quatrocentos e oitenta seis reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 9.916 de 02 de agosto de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R$2.851.486,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta um mil, quatrocentos e oitenta seis reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
Unidade: 14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2206.000.1784 - Construção, Ampliação e Estruturação das Unidades de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.52 – 0114 – Equipamentos e Material Permanente - 02140228 -	R$	80.000,00
10.301.2202.000.2180 – Manutenção e Conservação da Atenção Básica – Esf. Saúde Bucal, PACS, PMAQ, NASF e Outros		
33.90.39 – 0114 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02140036	R$	150.000,00
10.302.2203.000.2249 – Contratualização Com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
33.70.41 - 0114 – Contribuições - 02140157	R$	1.200.000,00
10.302.2203.000.2267 – Contratualização com a Sociedade Beneficente Paulo de Tarso		
33.70.41 - 0114 – Contribuições - 02140160	R$	921.486,00
10.302.2203.000.2487 – Manutenção dos Serviços de urgência e Emergência – UPA 24 Horas		
33.90.30 – 0114 – Material de Consumo – 02140183	R$	500.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**2.851.486,00**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
Unidade: 14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.000.2487 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência – UPA 24 Horas		
31.90.11 – 0114 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 02140179	R$	2.851.486,00
TOTAL GERAL	**R$**	**2.851.486,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de agosto de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO N° 8.653, DE 02 DE AGOSTO DE 2018. Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R$5.640.000,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta mil reais), destinado ao SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 9.917 de 02 de agosto de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R$5.640.000,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta mil reais) para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
2.113- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica..... R$- 5.091.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
4- Administração
122- Administração Geral
3010- Saneamento Básico
2.111- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SANEAR
3.1.90.13.00.00- Obrigações Patronais.....R$- 34.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
09- Previdência Social
272- Previdência do Regime Estatutário
3010- Saneamento Básico
2.307- CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA IMPRO
3.1.91.13.00.00- Obrigações Patronais.....R$- 215.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.052- AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ESGOTO
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações..... R$- 300.000,00
TOTAL .....R$- 5.640.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentária:

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.057- CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO ATERRO SANITÁRIO
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações..... R$- 399.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.058- PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESERVATÓRIO
3.3.90.39.00.00- Obras e Instalações..... R$- 75.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
04- Administração
122- Administração Geral
3010- Saneamento Básico
1.059- REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica..... R$- 499.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.053- AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DO SANEAR
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica..... R$- 999.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
4- Administração
122- Administração Geral
3010- Saneamento Básico
2.111- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SANEAR
3.1.90.04.00.00- Contratação por Tempo Determinado.....R$- 49.000,00
3.1.90.16.00.00- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$- 20.000,00
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.....R$- 230.000,00
3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....R$- 30.000,00
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.....R$- 2.400.000,00
4.4.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente.....R$- 240.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
1.050- AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações..... R$- 299.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
2.113- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física..... R$- 50.000,00

Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
2.115- ADMINISTRAÇÃO GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE RESIDUOS SÓLIDOS E DESTINACAO FINAL
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.....-R$- 350.000,00
TOTAL.....R$- 5.640.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de agosto de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO N° 8.654, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.
Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R$1.043.000,00 (um milhão e quarenta e três mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 9.918 de 02 de agosto de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R$1.043.000,00 (um milhão e quarenta e três mil reais), para criação do seguinte elemento de despesa na respectiva dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
26.782.2103.000.2171- Conservação e Reforma de Estradas Vicinais		
4.4.90.52 – 0330 – Equipamentos e Material Permanente	R$	1.043.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**1.043.000,00**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior**,** de acordo com o artigo 43 §1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, na Conta n.º 70183-1 – PMR – FETHAB, da Agência 0551-7 do Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, de acordo com extrato anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de agosto de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO N° 8.655, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.
Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R$915.000,00 (novecentos e quinze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 9.919 de 02 de agosto de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R$915.000,00 (novecentos e quinze mil reais), para criação dos seguintes elementos de despesa na respectiva dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
26.782.2103.000.2171 Conservação e Reforma de Estradas Vicinais		
3.3.90.30 – 0130 – Material de Consumo	R$	400.000,00
4.4.90.52 – 0130 – Equipamentos e Material Permanente	R$	515.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**915.000,00**

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
26.782.2103.000.2171 Conservação e Reforma de Estradas Vicinais		
3.3.90.39 – 0130 – Outros Serviços de Terceiros–P.J. 02170068	R$	915.000,00
TOTAL GERAL	**R$**	**915.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 02 de agosto de 2018;
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 012/2018

Dispõe sobre a designação da servidora **Soyanni Almeida de Souza,** como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

MILTO LUIZ ARAÚJO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n°.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Soyanni Almeida de Souza**, Matrícula n°. 1553445 CPF: 003.243.501-04, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcrito:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
V L Honório da Silva	Nº 423/2018	Prestação de Serviços Especializados no Stand da Prefeitura, para realização do Evento denominado 46ª Exposul, na Organização, Coordenação e Execução, no Parque de Exposição Wilmar Peres de Farias.	02/08/2018 a 31/12/2018

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 03 de agosto de 2018.

Milton Luiz de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PMR/SEMEC

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis – MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, II da Constituição Federal e Artigo 16 e seguintes, torna público o pedido de prorrogação ***DEFERIDA*** para ingresso no serviço público municipal, com provimento no respectivo cargo de acordo com a legislação em vigor para a devida nomeação, no prazo não superior a 30 (trinta) dias do requerimento formal do candidato.

CANDIDATO	EDITAL	CARGO	DATA DO PROTOCOLO
Silbeny Lima Alves Cirino	Nº 008 PMR/SEMED	DOCENTE: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL/CIÊNCIAS	01/08/2018

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis, 03 de agosto de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 127/2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Luiz Roberto da Silva	89877	Docente	Educação	**180 dias** 31/07/2018 a 26/01/2019	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 01 de agosto de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 128/2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Aparecida Gregorio Franco da Silva	33812	Apoio Instrumental	Educação	**180 dias** 01/08/2018 a 27/01/2019	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 01 de agosto de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 129/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Sidinalva Inacio dos Santos	89079	Apoio Instrumental	Educação	**365 dias** 31/07/2018 a 30/07/2019	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 02 de agosto de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 03/08/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
1065/2018	88897	Terezinha Maria Bernardes das Neves	Apoio Instrumental	**45 dias** – a partir do dia **30/07/2018** – **Prorrogação de Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
1065/2018	1556022	Claudia Faustina dos Santos	Docente	**40 dias** – a partir do dia **24/07/2018** – **Licença Médica.**
1065/2018	153818	Deuvania de Amaral Ferreira	Docente	**30 dias** – a partir do dia **31/07/2018** – **Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.**
1065/2018	140600	Kedma Macedo Mendonca	Docente	**15 dias** – a partir do dia **31/07/2018** – **Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.**
1065/2018	13110	Monica Estela Mattos Goveia	Docente	**03 dias** – a partir do dia **02/08/2018** – **Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
1065/2018	1553372	Carlos Cesar Rodrigues Ramos	Técnico de Enfermagem	**15 dias** – a partir do dia **01/08/2018** – **Licença Médica.**
1065/2018	39330	Lovaine Medin	Agente Comunitário de Saúde	**07 dias** – a partir do dia **02/08/2018** – **Licença Médica.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRÂNSITO DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	**MAT.**	**NOME**	**CARGO**	**PERÍODO/MOTIVO**
1065/2018	1302493	Francisco Ailton Vieira Lima	Apoio Instrumental	**32 dias** – a partir do dia **30/07/2018** – **Licença Médica.**
1065/2018	115045	Marcos Jahnel	Analista Instrumental	**01 dia** no dia **31/07/2018** – **Licença Médica.**

Rondonópolis, 03 de agosto de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LIÇENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE
Código de Publicação: 1066/2018

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
176184	Cristiane da Silva Dantas	Docente	Educação	**60 dias** – no período de **19/10/2018 a 17/12/2018.**

Rondonópolis, 03 de agosto de 2018.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

N.° CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
DISTRATO					
276/2018	JOAO VICTOR KLIEMASCHEWSK DE ARAUJO	829,98	SEC ADMINI	15/01/2018 A 30/08/2018	02150015
RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 20/2018, A PARTIR DO DIA 30/08/2018.					

Rondonópolis/MT, 3 de Agosto de 2018.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: AGOSTO/2018

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGENCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
330/2018	18/07/18	ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA-ME	EXECUTAR OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUN. BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO, NO JARDIM LIBERDADE, JUNTO SEC.MUN.EDUCAÇÃO, NO MUN. DE RONDONOPOLIS-MT.	R$ 207.025,62 GLOBAL	09 MESES DE VIGÊNCIA E 06 MESES A EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2018	
332/2018	18/07/18	A.I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP	EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE – CIE, NA AV. RIO BRANCO, BAIRRO VILA RICA/PADRE LOTHAR,JUNTO A SEC.MUN.INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE RONDONOPOLIS-MT.	R$ 4.393.927,84 GLOBAL	10 MESES DE VIGÊNCIA E 07 MESES A EXECUÇÃO			CONCORRENCIA PUBLICA Nº 02/2018	CONTRATO DE REPASSE Nº 042588269/14 MINISTÉRIO ESPORTES
359/2018	20/07/18	CONSTRUTORA AMIL LTDA	EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS ,NO RESIDENCIAL PARAISO, JUNTO SEC.MUN.INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE RONDONOPOLIS-MT.	R$ 457.536,81 GLOBAL	09 MESES DE VIGÊNCIA E 06 MESES A EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2018	

370/2018	23/07/18	CODER –CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	EXECUTAR OBRA DE REFORMA DA PONTE DE MADEIRA COM 6,00METROS DE EXTENSÃO E 4,50 METROS DE LARGURA, SOBRE O CORREGO CAICÓ, JUNTO SEC.MUN.INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE RONDONOPOLIS-MT.	R$ 16.494,45 GLOBAL	90 DIAS DE VIGÊNCIA E 30 DIAS A EXECUÇÃO			DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2018	

ADITIVO

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGENCIA	VALOR	Nº. NE
5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA	297/2016	ADITIVO DE PRAZO	180 DIAS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA		
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER –CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	137/2017	ADITIVO DE PRAZO	06 MESES DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA		
4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REPROGRAMAÇÃO	CODER –CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	193/2017	ADITIVO DE PRAZO E REPROGRAMAÇÃO	120 DIAS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA		
6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	WILLIAN MILHOEMN DE BRITO -ME	269/2017	ADITIVO DE PRAZO	60 MESES DE EXECUÇÃO E 90 DIAS A VIGÊNCIA		

2º TERMO ADITIVO DE VALOR	CODER –CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	384/2017	ADITIVO DE VALOR		R$ 844.924,70	
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REPROGRAMAÇÃO	CODER –CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	389/2017	ADITIVO DE PRAZO E REPROGRAMAÇÃO	90 DIAS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA		
1º TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO	B J TENDENCIAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	91/2018	ADITIVO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO			
1º TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO	B J TENDENCIAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	107/2018	ADITIVO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO			
1º TERMO ADITIVO DE VALOR	CODER –CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS	116/2018	ADITIVO DE VALOR		R$ 851.238,52	
1º TERMO ADITIVO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO	WILLIAN MILHOEMN DE BRITO -ME	168/2018	ADITIVO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO			

Rondonópolis-MT, 03 de Agosto de 2018.

Divisão de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rondonópolis/MT, 30 de julho de 2018.

À SÃO JORGE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA ME,

Ref.: Recurso Administrativo referente ao Julgamento de Habilitação da Tomada de Preço nº 034/2018.

Ao décimo terceiro dia do mês de julho de dois mil e dezoito, foi protocolado perante a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e dirigida à Comissão de Licitação, Recurso Administrativo referente ao julgamento e habilitação do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 034/2018, encaminhada pela empresa **SÃO JORGE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA ME.**

A presente licitação tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DA SEGUINTE OBRA: "CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA AVENIDA ALBERTO SADDI, LOTE 02, QUADRA 57, LOTEAMENTO JARDIM LIBERDADE, NESTE MUNICÍPIO", CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL.

Dentre as razões impugnada, a recorrente alega:

a) que a empresa E.M DA MOTA EIRELI - ME, apresentou certidão pessoa jurídica do CREA desatualizada.

b) que as empresas ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA – ME e MARIA BRITO OLIVEIRA DA MOTA, apresentaram atestado de capacidade técnica sem a discriminação dos serviços executados.

c) que as empresas ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA – ME e CONSTRUTORA MEX, apresentaram cópia autenticada dos sócios para autenticação da comissão de licitação.

Feito o breve relato das razões da recorrente, a Comissão de Licitação passa a decidir.

Primeiramente, exponho que, a Comissão de Licitação está analisando os documentos do envelope nº 01 "documentos de habilitação" com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, Art. 3º da lei 8666-93, pois o edital é a lei interna da licitação, sendo observado os critérios objetivos definidos no ato convocatório. Com isso, não há discricionariedade da Comissão Permanente de Licitação, quanto ao julgamento das propostas, de modo a empregar-se de fatores subjetivos ou de quaisquer critérios não previsto no ato convocatório, amplamente divulgados nos veículos de comunicações oficiais.

Na doutrina também é pacífico o entendimento em relação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, senão vejamos:

O mestre Helly Lopes Meirelles também discorreu sobre o tema:

> *A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora*. (Licitação e Contrato administrativo – 13ª Edição – Malheiros Editores – Ed. 2002).

Evidente que adotar tal entendimento não denota que a Administração Pública está subsumindo-se ao rigorismo formal. Vejamos o que diz o edital:

> *6.3.2 Capacidade técnico-profissional: Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) em nome de profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que tenha vínculo profissional formal com o Licitante, devidamente comprovado por documentação pertinente, na data prevista para entrega da proposta. Tal(is) atestado(s) deverá(ão) ter sido emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT).*

Analisando o instrumento convocatório, especificamente o item quanto a capacidade técnico-profissional, o mesmo e claro, conciso e objetivo quanto a obrigatoriedade da apresentação de atestado (s) em nome de profissional (is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que tenha vínculo formal com o licitante, devidamente comprovado por documentação pertinente.

Vale salientar que de forma a atender o regra do edital a empresa E.M DA MOTA EIRELI - ME apresentou corretamente em seu processo habilitatório certidão de pessoa jurídica atualizada e o vínculo profissional foi comprovado através do contrato de trabalho, conforme o item 6.3.2.1.

Ademias, não cabe a Comissão Permanente de Licitação – CPL o direito/dever de fiscalizar a regulamentação de atividades de profissionais em Engenharia, cabendo essa função ao órgão competente, ou seja o CREA-MT, senão vejamos o que diz preconiza o Art. 33 da Lei nº 5.194, DE 24 DEZ 1966:

> Art. 33 - Os Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (***CREA) são órgãos de fiscalização do exercício de profissões de engenharia***, arquitetura e agronomia, em suas regiões.

Já quanto ao alegação feita que as empresas ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA – ME e MARIA BRITO OLIVEIRA DA MOTA, apresentaram atestado de capacidade técnica sem a discriminação dos serviços executados, temos que:

As referidas empresas apresentaram o atestado de capacidade técnica de forma satisfatória, visto que o edital não faz exigências com relação a quantitativos e serviços. Os atestados apresentados são de obras civis com características compatíveis e área construídas superiores ao objeto da licitação. Com relação aos atestados terem sidos registrados sem discriminação dos serviços executados é de competência do CREA/CAU.

Não resta dúvida que os agentes públicos devem atuar ao examinar os documentos apresentados com esteio nos princípios, dentre outros, da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e do formalismo moderado.

Já as alegações feitas em face das empresas ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA – ME e CONSTRUTORA MEX, em que apresentaram cópia autenticada dos sócios para autenticação da comissão de licitação, temos que:

As referidas empresas submeteram as regras estabelecidas no edital, não prosperando a alegação feita, uma vez que a autenticação é o ato em que se confere a uma cópia (“xerox”) a mesma validade da documentação original, recebendo dessa forma a designação cópia autenticada. O Tabelião atesta que a cópia autenticada é fiel, idêntica ao original, e por isso, tem a mesma validade que ele.

Quanto ao item 4.4.1, temos a esclarecer mais uma vez, que tal item é claro e objetivo, o mesmo traz que a comissão de licitação não fará autenticação da autenticação, ou seja, os documentos que constam no bojo do processo que já apresentarem autenticação em cartório, não será artefato de nova autenticação por essa comissão.

Ao se prescrever que a licitação é um processo administrativo formal nos termos do artigo 4º da Lei nº 8.666/1993 não significa formalismo excessivo e nem informalismo, e sim um formalismo moderado.

Como dito por Hely Lopes Meirelles, “a orientação é a dispensa de rigorismos inúteis e a não exigência de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados em licitar.” (MEIRELLES, Hely Lopes. *Licitação e Contrato Administrativo*. 2. Ed. São Paulo: RT, 1985, p. 122).

O julgamento da Comissão de Licitação referente a fase de habilitação está em conformidade com a legislação pertinente, atendendo aos princípios da ampla competitividade e da isonomia aos licitantes, não havendo qualquer irregularidade que possa comprometer o andamento do procedimento administrativo.

Assim sendo, não houve nenhuma violação à legislação que rege as licitações públicas, uma vez que foram obedecidos os princípios básicos da administração pública.

Em face do exposto, a Comissão Permanente de Licitação, decide julgar improcedente o Recurso Administrativo interposto pela empresa **SÃO JORGE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA ME,** pelos motivos acima expostos.

Assim, com fundamento no artigo 109, § 4º, da Lei 8.666/93, que determina seja remetido à Autoridade Superior para análise, requer-se a apreciação definitiva de Vossa Excelência.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da CPL

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Secretário Municipal de Administração

CIENTE E DE ACORDO:

_____
Procuradoria Geral do Município

José Carlos Junqueira de Araújo – Zé do Pátio
Prefeito Municipal de Rondonópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇO Nº 034/2018."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 034/2018, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DA SEGUINTE OBRA: "CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA AVENIDA ALBERTO SADDI, LOTE 02, QUADRA 57, LOTEAMENTO JARDIM LIBERDADE, NESTE MUNICÍPIO", CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL, que após a análise detalhada dos recursos administrativos apresentados pelas empresas participante, a comissão ratifica a habilitação dos seguintes licitantes:

CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA - ME
CONSTRUTORA MEX LTDA – EPP
E.M DA MOTA EIRELI – ME
ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA – ME
MARIA BRITO OLIVEIRA DA MATA – ME
SÃO JORGE CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA – ME

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **15/08/2018, às 15:00 horas**.

Rondonópolis-MT, 03 de agosto de 2018.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇO Nº 39/2018."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 30/2018, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CAPA SELANTE TIPO TSD NA RUA BAHIA E TRAVESSA NO BAIRRO CIDADE SALMEN, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA", que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou habilitados os seguintes licitantes:

WILLIAN MILHOMEM DE BRITO – ME
CONSTRUTORA AMIL LTDA

E estando inabilitada as seguintes empresas:

BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Por descumprir o item 6.3.6.1 do edital**;**

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **15/08/2018, às 09:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 03 de agosto de 2018.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 31/07/2018 às 08:30 horas** na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto**: "Contratação de empresa para prestar serviços de locação (fretamento) de veículos tipo micro-ônibus com motorista por conta da contratada, capacidade mínima para 24 lugares para passageiros, em perfeitas condições de utilização, conservação, trafegabilidade, funcionamento e segurança, obedecendo todas as exigências estabelecidas pelas legislações de trânsito e ambiental, regulamentadas pelo DENATRAN E DETRAN, para transportar funcionários da Secretaria Municipal de Receita, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e todos seus anexos."** Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R$
01	J. FERREIRA DO CARMO E FERREIRA DA CRUZ LTDA-ME	100.800,00
	Total Licitado	**R$ 100.800,00**

Rondonópolis-MT, 03 de agosto de 2018.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL: 58/2018
PROCESSO: 211/2018
ATA 156 - JF FERRAMENTAS

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 03/08/2018
Hora: 08:42
Página: 1

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 58/2018
PROCESSO: 211/2018

1. DO OBJETO:
1.1. ATA N. 156-2018 - FORNECEDOR: J. F. FERRAMENTAS LTDA, REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL N. 58-2018, PROCESSO DE COMPRA 211-2018. OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SEGURANCA (EPI), COTURNOS, PROTETOR SOLAR E OUTROS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICACOES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:
2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classifica, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD. REGISTRADA (UND.)	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
5	MASCARA, RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, COM FORMATO DOBRÁVEL, SOLDA ULTRA-SÔNICA EM TODO O SEU PERÍMETRO, COR AZUL, COM CAMADA INTERNA COM CARVÃO ATIVO. NAS LATERAIS EXTERNAS SÃO FIXADAS DUAS PRESILHAS DE MATERIAL PLÁSTICO, UMA DE CADA LADO, ATRAVÉS DAS QUAIS PASSA UMA FITA ELÁSTICA, ENTRELAÇADA NAS PRESILHAS, PERFAZENDO UMA ALÇA NA PARTE SUPERIOR, PARA FIXAÇÃO DA PEÇA NO ALTO DA CABEÇA E A OUTRA NA PARTE INFERIOR, PARA FIXAÇÃO NA ALTURA DA NUCA DO USUÁRIO. A PARTE SUPERIOR EXTERNA DA PEÇA POSSUI UMA TIRA DE MATERIAL METÁLICO MOLDÁVEL, UTILIZADA PARA AJUSTE NO SEPTO NASAL. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.	ALLLIANCE	UN	460,00	1,7700	814,20
6	COTURNO SAMU 192, BOTA CANO LONGO PERSONALIZADA, BOMBEIRO / SAMU, TODA EM COURO LEGÍTIMO TIPO BOX ALTO-BRILHO, FORRO RESPIRAVEL, COM 02 REFLETIVOS NA PARTE DE TRAS, E 01 NA LATERAL,PROTETOR FRONTAL NA	MARLUVAS	UN	120,00	273,3300	32.799,60

USUÁRIO: 685 - LELIA DIAS DA CRUZ GOMES
Página: 1

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	CANELA, ZIPER NA PARTE INTERNA RECOBERTO COM COURO E VELCRO DE PROTECAO, PALMILHA DE CONFORTO ANATOMICA EM P.U. GEL, CONFORTAVEL, SOLA ANTIDERRAPANTE EM BORRACHA LEGITIMA COSTURADA NAS LATERAIS, PROTETOR PARA ENGATE EM ALTO RELEVO. DESTINADO AO PUBLICO MILITAR E CIVIL, BOMBEIRO, SAMU. - TAMANHO DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.					
11	PROTETOR, AUDITIVO, TIPO CONCHA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM ALMOFADAS EXTERNAS MACIAS, AJUSTÁVEL, DOBRAVÉL, HASTES DE SUPERFÍCIE LISA E RESISTENTE, O PRODUTO DEVE REDUZIR NO MÍNIMO 21 DB O RUÍDO, E POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	DYSTRAY	UN	4,00	19,1100	76,44
10	AVENTAL, AVENTAL EM RASPA DE COURO; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DE 1,20 M; LARGURA DE 0,60 M; POSSUIR TIRAS PARA O PESCOÇO COM REBITE E CINTURA COM FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTE NAS COSTAS; INDICADO PARA PROTEÇÃO DO TRONCO CONTRA RESPINGOS DE MATERIAIS EM FUSÃO, OPERAÇÃO DE SOLDA E CORTE.	MR LUMA COUROS	UN	2,00	20,4000	40,80
15	MANGOTE - MANGA DE SEGURANCA, CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COSTURADO COM FIO 100% ALGODAO, COM ELASTICOS NAS DUAS EXTREMIDADES PARA AJUSTE NO ANTE-BRAÇO, RASPA COM A ESPESSURA MINIMA DE 1,50 MM. INDICACAO DE USO: INDICADA PARA USO NAS AREAS DE ATIVIDADE QUE ENVOLVA RISCOS AO USUARIO QUANTO A ABRASAO E ESCORIACOES: ATIVIDADES DE SOLDA, INDUSTRIAS METALURGICAS, INDUSTRIAS SIDERURGICAS E MARMORARIAS. O PRODUTO DEVERA POSSUIR C.A. - CERTIFICADO DE APROVACAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL. TAMANHO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	MR LUMA COUROS	UN	2,00	17,7300	35,46

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 03/08/2018
Hora: 08:42
Página: 3

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4	AVENTAL, DE SEGURANCA. CONFECCIONADO EM PVC COM FORRO DE POLIESTER , COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLASTICA PARA FECHAMENTO. PRODUTO DEVERA POSSUIR C.A. - CERTIFICADO DE APROVACAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL. TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 1,20MTX0,70M.	SOLDASUL	UN	6,00	5,0700	30,42
8	AVENTAL, EM NAPA, LONGO, IMPERMEÁVEL, NA COR BRANCA, TAMANHO APROXIMADO DE 01 METRO COMPRIMENTO, TAMANHÃO, MATERIAL RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	SOLDASUL	UN	30,00	4,9600	148,80
13	PERNEIRA, 3 TALAS SEM VELCRO. CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTETICO. TRES TALAS DE POLIETILENO AFIXADAS ATRAVES DE COSTURAS ELETRONICAS. INDICACAO DE USO: INDICADA PARA PROTECAO DOS MEMBROS INFERIORES DO USUARIO CONTRA LESOES PROVOCADAS POR MATERIAIS OU OBJETOS CORTANTES, PARTICULAS VOLANTES, ESCORIANTES, PERFURANTES, PICADAS DE ANIMAIS PECONHENTOS E NEVOAS NA APLICACAO DE PRODUTOS QUIMICOS. O PRODUTO DEVERA POSSUIR C.A. - CERTIFICADO DE APROVACAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL. TAMANHO A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	JOG	UN	2,00	14,3600	28,72
18	LUVA, DE SEGURANÇA, PIGMENTADA, TRICOTADA EM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER MESCLADO, PIGMENTOS EM PVC NA FACE PALMAR, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, PUNHO COM ELÁSTICO. EMBALAGEM CONTENDO UM PAR. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.	PLASTCOR	UN	600,00	1,5800	948,00
2	LUVA, EM LÁTEX NATURAL E NEOPRENE, COM REFORÇO EXTRA, ESPESSURA DE 0,70 MM, PALMA ANTIDERRAPANTE, NAS CORES: AZUL E AMARELA. EMBALAGEM CONTENDO 01(UM) PAR. PRODUTO	SUPER SAFETY	UN	40,00	5,6100	224,40

USUÁRIO: 685 - LELIA DIAS DA CRUZ GOMES Página: 3

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 03/08/2018
Hora: 08:42
Página: 4

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. TAMANHO MÉDIO					
3	ÓCULOS, DE PROTEÇÃO, CONSTITUÍDO DE UM ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO NA COR PRETA COM TRÊS PINOS (UM CENTRAL E UM EM CADA EXTREMIDADE) E UMA FENDA NAS LATERAIS UTILIZADAS PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, CINZA (CINZA CLARO), VERDE CLARO, VERDE MÉDIO (TONALIDADE 3), OU VERDE ESCURO (TONALIDADE 5),E HASTES TIPO ESPÁTULA CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO. AS HASTES SÃO CONSTITUÍDAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES PRESAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E OUTRA SEMI-HASTE QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI-HASTE ANTERIOR E QUE POSSUI UM PINO QUE PERMITE REGULAGEM DE TAMANHO EM QUATRO ESTÁGIOS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.	SUPER SAFETY	UN	200,00	3,5000	700,00
9	ÓCULOS, DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO, COM LENTES TRANSPARENTES, POSSUIR PELÍCULA ANTI-EMBAÇANTE, ESTERILIZÁVEL, FABRICADO EM POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO. TAMANHO ÚNICO.	SUPER SAFETY	UN	607,00	3,5000	2.124,50
12	PROTETOR, AUDITIVO, TIPO PLUG, MATERIAL SILICONE, ANTI-ALÉRGICO, COM CORDÃO EM POLIPROPILENO, COM UMA CAIXA CLIPE PLÁSTICA PARA ARMAZENAR O PRODUTO, ATENUAÇÃO MINIMA DE 15 DB (NRRSF). O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.	SUPER SAFETY	UN	30,00	0,9700	29,10
16	LUVA PARA LIMPEZA, EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR DE LUVAS CANO MÉDIO, TAMANHO G, EM LÁTEX, COM FORRO FLOCADO EM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM VIROLA, LUVA COM BOA	SUPER SAFETY	UN	400,00	2,0500	820,00

USUÁRIO: 685 - LELIA DIAS DA CRUZ GOMES Página: 4

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 03/08/2018
Hora: 08:42
Página: 5

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A ABRASÃO E RASGOS. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.					
	TOTAL DA ATA					38.820,44

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS

Empresa: J. F. FERRAMENTAS LTDA,LTDA, CNPJ: 24.978.454/0001-08
Endereço: FERNANDO CORREA DA COSTA,S/N, VL AURORA I PTE,RONDONOPOLIS-MT
Telefone: (66) 3439-3000, E-mail: joaquim@grupojfmt.com.br
Representante Legal: PAULO CEZAR MANGABEIRA, RG:767495 - SSPMT, CPF:53735366104

3. DA VIGÊNCIA
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 3 de Agosto de 2018

Assinatura do Responsável

USUÁRIO: 685 - LELIA DIAS DA CRUZ GOMES Página: 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL: 58/2018
PROCESSO: 211/2018
ATA 158 – IMPACTO

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 03/08/2018
Hora: 08:41
Página: 1

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 58/2018
PROCESSO: 211/2018

1. DO OBJETO:
1.1. ATA N. 158-2018 - FORNECEDOR: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME, REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL N. 58-2018, PROCESSO DE COMPRA 211-2018. OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SEGURANCA (EPI), COTURNOS, PROTETOR SOLAR E OUTROS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICACOES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:
2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classifica, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD. REGISTRADA (UND.)	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
19	PROTETOR SOLAR, LOCAO CREMOSA. PRODUTO COM FATOR DE PROTEÇÃO 30. EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 120 ML; PRODUTO DEVE OFERECER PROTECAO CONTRA RAIOS UVA E UVB. ISENTO DE OLEO MINERAL E PABA FREE.DEVE CONTER VITAMINA E; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; HIPOALERGENICO; NAO COMEDOGENICO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES APOS DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE.	SUNDAY	UN	2000,00	9,4866	18.973,20
1	BOTA, BOTA DE SEGURANCA, CANO LONGO TAMANHO MINIMO 34 CM, TIPO IMPERMEAVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SO PECA. FORRO SIMPLES. SOLADO ANTIDERRAPANTES. NUMERACAO DO 34 AO 46. COR A ESCOLHA DO SOLICTANTE. EMBALAGEM CONTENDO 01(UM) PAR, PRODUTO DEVERA POSSUIR C.A. - CERTIFICADO DE APROVACAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL	INNOVARE	UN	20,00	24,4000	488,00
7	BOTA, BOTA DE SEGURANCA, CANO TAMANHO MINIMO 23 CM, TIPO IMPERMEAVEL, DE USO	INNOVARE	UN	251,00	24,6000	6.174,60

USUÁRIO: 685 - LELIA DIAS DA CRUZ GOMES Página: 1

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 03/08/2018
Hora: 08:41
Página: 2

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SO PECA. FORRO SIMPLES. SOLADO ANTIDERRAPANTES. NUMERACAO DO 34 AO 47. COR A ESCOLHA DO SOLICTANTE.					
20	SAPATO CONFECCIONADO EM BORRACHA, CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO SAPATO, NA COR BRANCA, NUMERAÇAO DO 34 AO 45, MODELO STICKY SHOE, CONFECCIONADO EM ELASTOMERO TERMOPLASTICO TPE, SOLADO DE BORRACHA COM ALTO PODER ANTIDERRAPANTE , PALMILHA ANTI UMIDADE,TECNICAMENTE DESENVOLVIDO PARA SER USADO EM PISOS LISOS QUE ESTEJAM MOLHADOS, ENSABOADOS, ENGORDURADOS E ATE MESMO COM RESTO DE ALIMENTOS, AO MESMO TEMPO.EMBALAGEM CONTENDO 01 (UM) PAR. O PRODUTO DEVERA POSSUIR CERTIFICADO DE APROVACAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	MARLUVAS	UN	120,00	46,6666	5.599,99
TOTAL DA ATA						31.235,79

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: TRINTA E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS

Empresa: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME,LTDA, CNPJ: 08.952.092/0001-11
Endereço: DAS AROEIRAS,570, SETOR COMERCIAL,SINOP-MT
Telefone: (66) 3532-2099, E-mail: emersonconfeccoes@hotmail.com
Representante Legal: RUBENS PAULINO DAS DORES, CPF:88246817604

3. DA VIGÊNCIA
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 3 de Agosto de 2018

Assinatura do Responsável

USUÁRIO: 685 - LELIA DIAS DA CRUZ GOMES Página: 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL: 58/2018
PROCESSO: 211/2018
ATA 159 - TOTAL SEGURANÇA

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 03/08/2018
Hora: 08:36
Página: 1

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: 58/2018
PROCESSO: 211/2018

1. DO OBJETO:
1.1. ATA N. 159-2018 - FORNECEDOR: TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME, REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL N. 58-2018, PROCESSO DE COMPRA 211-2018. OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SEGURANCA (EPI), COTURNOS, PROTETOR SOLAR E OUTROS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICACOES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:
2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classifica, são os indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UN.	QTD. REGISTRADA (UND.)	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
14	BOTINA, DE SEGURANÇA, SEM BICO, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, NUMERACAO DO 34 AO 47. COR A ESCOLHA DO SOLICTANTE. CANO CURTO, CONFECCIONADA EM COURO, SOLADO BIDENSIDADE E ANTIDERRAPANTE, PALMILHA ANTIBACTERIANA, CA: 27.057. EMBALAGEM CONTENDO 01 (UM) PAR E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	CARTOM	UN	6,00	35,5000	213,00
17	BOTINA, CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, NUMERAÇÃO DO 34 AO 47, MODELO NOBUCK, COM BICO DE PVC, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, FECHAMENTO LATERAL EM ELÁSTICO, COLARINHO ACOLCHOADO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO, SOLADO CONSTITUÍDO DE DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SENDO A PRIMEIRA CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS LEVE E MACIA, E A SEGUNDA COM MAIOR RESISTÊNCIA A OBJETOS CORTANTES, PERFURANTES E A ABRASÃO. O PRODUTO DEVE OFERECER PROTEÇÃO AOS PÉS	CARTOM	UN	480,00	55,0625	26.430,00

USUÁRIO: 685 - LELIA DIAS DA CRUZ GOMES Página: 1

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 03/08/2018
Hora: 08:36
Página: 2

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

	DO USUÁRIO EM LOCAIS ONDE HAJA RISCO DE QUEDAS DE MATERIAIS E/OU OBJETOS PESADOS SOBRE OS ARTELHOS E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. EMBALAGEM CONTENDO 01 (UM) PAR. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
21	JOELHEIRA, TATICA. CONFECCIONADA EM CORDURA DE NYLON, COSTURA REFORÇADA COM LINHA NYLON, ESTRUTURA INTERNA CONFECCIONADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 12 MM; FACE INTERNA DA ESTRUTURA EM TECIDO NYLON E ESPUMA RESPIRAVEL; COURACA CONFECCIONADA EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA;NAO REFLETIVA, COM FORMATO ANATOMICO E ANTIDERRAPANTE.SISTEMA DE FIXACAO COM 2 (DUAS) FITAS CONFECCIONADAS EM ELASTICO, DOTADA DE DISPOSITIVO DE FECHAMENTO COM PASSADOR E VELCRO. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	CARBOGRAFITE	UN	80,00	60,0000	4.800,00
TOTAL DA ATA						31.443,00

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS

Empresa: TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME,LTDA,
CNPJ: 13.851.726/0001-80
Endereço: SEIS A,S/N, MACHADO,MINEIROS-GO
Telefone: (64) 3661-8299, E-mail: totalseguranca@globo.com
Representante Legal: SERGIO RESENDE BATISTA, RG:4012837 - DGPCGO, CPF:90726502120

3. DA VIGÊNCIA
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, 3 de Agosto de 2018

USUÁRIO: 685 - LELIA DIAS DA CRUZ GOMES Página: 2

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Sistema Integrado de Apoio Administrativo
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Data de impressão: 03/08/2018
Hora: 08:37
Página: 3

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assinatura do Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 75 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

NÍVIA CALZOLARI, Secretária Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr., RODRIGO VILELA RODRIGUES engenheiro Civil, CREA n.º MT042408, CPF: 035854151-48, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1557496, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final da obra firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, objeto do **Contrato 268/2018** – **Reforma da Umei Marcia Gleibe Ribeiro Clara Souto, localizada na rua C, no bairro Jardim Liberdade, no Município de Rondonópolis - MT.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 02/08/2018.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 03 de agosto de 2018.

NÍVIA CALZOLARI
Secretária Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS (IMPRO)

PORTARIA Nº 2.091 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. JOSÉ CARLOS AUGUSTO SERRA.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso**;**

CONSIDERANDO tratar-se de Servidor efetivo de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.265, de 15/06/1993, que dispõe sobre a nomeação do Sr. JOSÉ CARLOS AUGUSTO SERRA**,** para o Cargo de Técnico em Topografia, aprovado em concurso público municipal, retroagindo seus efeitos a 11/03/1994.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 623/2018** o período de: 11/03/1994 a 01/08/2018, totalizando: **9.275 dias**, correspondendo a 25 (vinte e cinco) anos, 05 (cinco) meses e 00 (zero) dia; e a inda a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 10001250.1.00011/17-0** os períodos de: 23/07/1982 a 16/08/1982 – 09/03/1983 a 10/03/1993, totalizando **3.676 dias**, correspondendo a 10 (dez) anos, 00 (zero) mês e 26 (vinte e seis) dias, que somados totalizam **12.951 dias**, **correspondente a 35 (trinta e três) anos, 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias**.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 2018.04.26925P pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. **JOSÉ CARLOS AUGUSTO SERRA**, portador do RG nº 354 226 SSP/MT, CPF/MF nº 181.457.281-34, PIS/PASEP nº 1.078.359.671-2, efetivo no cargo de Técnico Instrumental, Perfil: Técnico em Topografia, Nível: NETECINST, Referência: 12, Classe: 17973, matrícula nº 17973, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **02/08/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 01 de agosto de 2.018.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto trata-se de aquisição de reservatório aéreo para atender as necessidades de abastecimento da frota de veículos da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**. Com fulcro no Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93 e Art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do Artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

Nome do Credor: INDUSTRIA DE AÇO SÃO JOÃO LTDA

CNPJ: 81.690.158/0001-32

Valor Total: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Rondonópolis, 03 de agosto de 2018.

Sergio Roberto Guimarães Silva
Diretor Presidente

Marcelo Miranda
Diretor Adm/Financeiro

Fernando Ferreira Silva Becker
OAB/MT 17905
Assessor Jurídico

EM BRANCO